

2ª EDIÇÃO



Comité Económico
e Social Europeu



DECLARAÇÃO ATUALIZADA EM PROL DE UM

Pacto **Azul** Europeu



#EUBlueDeal

Sociedade civil organizada europeia reitera apelo à ação para reforçar a resiliência hídrica



A Europa está a sentir os efeitos da crise mundial da água. Reconhecendo que a água desempenha um papel vital na nossa sociedade e está associada a desafios múltiplos, o Comité Económico e Social Europeu (CESE) lançou, em 2023, o seu apelo em prol de um Pacto Azul Europeu, que propõe, pela primeira vez, uma abordagem abrangente da água enquanto prioridade estratégica e autónoma da União Europeia (UE), a fim de integrar as questões relativas à água em todas as políticas da UE.

Na qualidade de representante da sociedade civil organizada europeia, composto por organizações de empregadores, de trabalhadores e da sociedade civil, o CESE considera que a água é um elemento fundamental para a preparação, a segurança alimentar, a energia e a competitividade, bem como para a paz e a estabilidade. A água reveste-se de uma forte dimensão social, de direitos humanos e de saúde que não se pode negligenciar: milhões de europeus continuam a não ter acesso a água e saneamento de qualidade e a preços comportáveis e estão em risco de pobreza hídrica. Esta situação não é aceitável num continente rico em água.

Além disso, as fugas levam, em média, à perda de cerca de 25% da água potável na UE, chegando este valor a 60% em certas partes da Europa. Alguns Estados-Membros lideram o caminho com taxas de fuga inferiores a 10%, pelo que há grande margem para melhorias. Temos de proteger as nossas infraestruturas hídricas e os nossos recursos hídricos contra fenómenos meteorológicos extremos, ciberataques e outras ameaças, cabendo igualmente assegurar que as soluções que criamos para a dupla transição também apoiam a resiliência hídrica. É igualmente fundamental articular as políticas relativas aos oceanos e à água doce de uma forma que crie sinergias fortes, proporcione oportunidades às comunidades e apoie ecossistemas naturais saudáveis.

À escala mundial, a tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição está estreitamente associada aos desafios relacionados com a água. A segurança dos recursos hídricos está cada vez mais interligada com a estabilidade internacional, os fluxos migratórios e a prevenção de conflitos. A UE tem de intensificar os seus esforços enquanto líder mundial, apoiando a ação no domínio da água e a resiliência hídrica através de todos os instrumentos disponíveis. A promoção da segurança dos recursos hídricos contribuirá igualmente para a consecução dos dezassete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

O nosso apelo em prol de um Pacto Azul Europeu foi bem recebido pelas demais instituições da UE e amplamente apoiado por um vasto leque de partes interessadas, reunindo jovens, indústrias, agricultores e fornecedores de soluções, bem como organizações ambientalistas e organizações da sociedade civil de muitos setores diversos, que partilham um objetivo comum: estabelecer uma política forte e de pleno direito em matéria de água a nível europeu, a fim de assegurar água limpa para as pessoas e o planeta, bem como para as atividades principais da nossa sociedade, hoje e no futuro.

Este compromisso conjunto deu, sem dúvida, maior destaque à água na agenda política europeia. A resiliência hídrica é agora um dossiê central da pasta da comissária Jessika Roswall, tendo a Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica sido publicada em resposta à nossa declaração e à dinâmica que gerou. O lançamento da Comunidade de Conhecimento e Inovação dedicada à água (CCI Água) pelo Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia foi outro marco positivo.

O CESE congratula-se com a Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica e com as suas ações concretas enquanto passo claro na direção certa. Apoiamos a forte ênfase da estratégia na garantia universal de água limpa e saneamento a preços acessíveis, no reforço da aplicação da legislação em vigor e na construção de uma economia inteligente na utilização da água e competitiva, dando resposta aos desafios em matéria de água através de uma abordagem que abranja toda a sociedade.

Desde o lançamento do nosso apelo e a adoção da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica, o CESE formulou recomendações adicionais para reforçar as políticas europeias no domínio da água. Como nova medida concreta fundamental, o CESE propõe um «teste hídrico» para toda a legislação da UE nova e revista, a fim de assegurar que a dimensão da água é devidamente refletida na legislação europeia futura. Por conseguinte, chegou o momento de renovar o nosso apelo e atualizar a Declaração em prol de um Pacto Azul Europeu de molde a incluir estas novas recomendações, reafirmando o nosso compromisso de lutar pela aplicação da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica para fazer face à crise da água, com ações concretas adicionais integradas em todas as políticas da UE.

O CESE reitera o seu apelo às instituições da UE e aos Estados-Membros para que tenham em conta estes princípios e estas propostas e reconheçam a água como prioridade de financiamento estratégica, começando pelo próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) da UE para 2028-2034. Ao pôr em prática uma estratégia abrangente e ambiciosa, garantir financiamento e promover as competências e tecnologias necessárias para apoiar a resiliência hídrica, a Europa pode transformar os desafios no domínio da água em oportunidades e motores reais para o desenvolvimento da sociedade.

O CESE continuará a abordar este tema a nível europeu e a colaborar estreitamente com a comunidade de partes interessadas, nomeadamente através da plataforma interinstitucional de partes interessadas da UE já proposta no âmbito do nosso apelo em prol do Pacto Azul Europeu. Tal como reiterado no meu programa de trabalho, é imperativo colocar a sociedade civil no centro da Europa! Contribuiremos igualmente para o trabalho neste domínio a nível mundial, nas próximas conferências das Nações Unidas sobre a água e noutras instâncias, apoiando a liderança da Europa na ação no domínio da água.

Contamos com o vosso empenho e apoio em prol do Pacto Azul Europeu. As organizações de empregadores, de trabalhadores e da sociedade civil podem desempenhar um papel fundamental na criação e aplicação de uma política abrangente e estratégica em matéria de água para a Europa, que não deixe ninguém nem nenhum setor para trás.

Séamus Boland, presidente do CESE

Novembro de 2025

Princípios orientadores do Pacto Azul Europeu



Princípio 1:

Todas as políticas da UE devem estar alinhadas com a nova política europeia em matéria de água, tal como sucedeu com o Pacto Ecológico Europeu. As políticas e ações no âmbito do Pacto Azul devem basear-se em **dados atualizados, exatos, transparentes, comparáveis, facilmente acessíveis e fiáveis sobre a água.**



Princípio 2:

O restauro e a proteção dos ecossistemas, das zonas húmidas e da biodiversidade devem constituir uma parte essencial do Pacto Azul, a fim de assegurar a coerência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Princípio 3:

Em conformidade com a abordagem «da nascente até ao mar», as políticas da UE devem ter em conta a **relação entre a água do mar e a água doce.** Cumpre promover a **coerência entre as políticas em matéria de água e as políticas marítimas da UE,** de modo a enfrentar os desafios e a tirar proveito das oportunidades.



Princípio 4:

A União Europeia deve adotar uma abordagem das questões em matéria de água assente nos direitos humanos e combater a pobreza hídrica, em conformidade com o princípio 20 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. **O direito a um ambiente saudável deve também ser reconhecido como um direito humano fundamental.**



Princípio 5:

Os serviços de água, saneamento e higiene devem ser sustentáveis, equitativos, de elevada qualidade e acessíveis para todos. Em caso de crise hídrica, cabe dar prioridade aos cidadãos e às suas necessidades básicas.



Princípio 6:

A **segurança dos recursos hídricos** é crucial e deve ser um pilar forte da **Estratégia para uma União da Preparação** e de todas as ações relacionadas com a resiliência.



Princípio 7:

Todos os utilizadores de água devem ser incentivados a adotar soluções e práticas conducentes à utilização e ao consumo sustentáveis de água.



Princípio 8:

A UE deve apoiar o desenvolvimento de tecnologias que permitam a eficiência na utilização, a reciclagem e a redução da poluição dos recursos hídricos, bem como a adoção gradual de tais tecnologias **pela agricultura, pela indústria e pelos agregados familiares.**



Princípio 9:

As perdas de água devidas a fugas nas redes e ao desperdício pela agricultura, pela indústria, pelos agregados familiares e por todos os outros utilizadores **têm de ser significativamente reduzidas.**



Princípio 10:

A agricultura é, simultaneamente, uma das principais causas e uma vítima da escassez de água. **A UE deve assegurar, através de um plano estratégico, o acesso a água de qualidade suficiente e a sua gestão sustentável na agricultura, a fim de permitir uma produção alimentar adequada e sustentável na UE.**



Princípio 11:

Dada a relação entre energia, água e matérias-primas essenciais, **a água deve ser vista como um elemento fundamental da estratégia industrial da UE.** A UE deve assegurar que as **soluções para as transições ecológica e digital sejam também resilientes do ponto de vista hídrico.**



Princípio 12:

É necessária uma abordagem industrial por setor, pois as diferentes indústrias têm necessidades e oportunidades diferentes em matéria de eficiência hídrica. **Importa articular o princípio de «não prejudicar» com o direito de as atividades económicas consumirem água.**



Princípio 13:

Cabe assegurar a disponibilidade de trabalhadores qualificados e especializados e preservar a competitividade das empresas europeias.



Princípio 14:

Uma política global da UE em matéria de água deve ser acompanhada de um plano de financiamento igualmente ambicioso. Os preços, os custos e os impostos no setor da água devem ser justos e transparentes, e os preços devem seguir o princípio da recuperação total dos custos.



Princípio 15:

A UE deve ser o **principal promotor mundial da ação no domínio da água,** intensificando os seus esforços em matéria de **diplomacia azul** e integrando firmemente o princípio da **água como instrumento de paz** e de desenvolvimento. Este compromisso deve abranger todas as ações no âmbito das políticas comercial e externa da UE.



Princípio 16:

É imperativo **elaborar políticas internacionais que apliquem o princípio do poluidor pagador e a abordagem de precaução,** a fim de **promover a utilização eficiente da água em todos os setores da economia e da sociedade, reduzir a poluição e restaurar as águas poluídas e em mau estado.**



Princípio 17:

O Pacto Azul Europeu exige **uma governação adequada dos recursos de água doce, incluindo as águas subterrâneas.** O CESE apela para uma **abordagem das bacias hidrográficas** que integre todas as partes interessadas pertinentes. Cabe aprofundar, desenvolver e financiar adequadamente as iniciativas de cooperação transfronteiriça existentes em matéria de bacias hidrográficas.

Ações ao abrigo do Pacto Azul Europeu a executar com caráter de urgência

Tendo em conta os desafios que se avizinham, é imperativo agir com caráter de urgência. **O CESE exorta os legisladores a aplicarem as medidas elencadas a seguir.** As medidas assinaladas com  podem ser tidas como realizadas. **O Comité acompanhará atentamente a aplicação das suas recomendações, a fim de assegurar a realização de progressos.**

1	O CESE recomenda a aplicação sistemática de um «teste hídrico» à legislação da UE nova ou revista, a fim de determinar se a dimensão da água está ou não devidamente refletida e de assegurar que a legislação da UE está em consonância com os objetivos da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica.
2	É necessária uma abordagem comum para compreender a pobreza hídrica a nível da UE . A UE deve elaborar orientações comuns para monitorizar o acesso a serviços de água e saneamento de boa qualidade e a preços comportáveis , bem como efetuar um levantamento da situação e acompanhar regularmente a sua evolução.
3	Cabe criar uma plataforma consultiva das partes interessadas no setor da água da UE, estabelecida conjuntamente pelo CESE e por outras instituições da UE , para acompanhar a aplicação da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica e partilhar boas práticas, apoiando a preparação do Fórum sobre a Resiliência Hídrica e assegurando o acompanhamento contínuo do trabalho e das conclusões desse fórum.
4	A UE deve estabelecer sinergias e reforçar a cooperação entre as indústrias e atividades marítimas e terrestres, promover a produção de energia oceânica e ao largo limpa , combater as fontes terrestres de poluição marinha e assegurar oceanos saudáveis, em consonância com o Pacto Europeu dos Oceanos.
5	É necessário recolher sistematicamente dados transparentes, comparáveis, facilmente acessíveis e fiáveis sobre a situação atual e as tendências a longo prazo a nível da UE relativamente às fontes de água, ao acesso à água e a saneamento, à poluição, ao estado das infraestruturas hídricas, às captações de águas de superfície e subterrâneas e à utilização de água na indústria, na agricultura e nos agregados familiares.
6	Os planos hídricos nacionais devem passar a ser obrigatórios , a fim de permitir a elaboração de uma estratégia que tenha em conta a necessidade de garantir um acesso sustentável, seguro e resiliente à água, salvaguardando simultaneamente a competitividade económica.
7	As infraestruturas hídricas e os recursos hídricos de cada Estado-Membro devem ser avaliados exaustivamente e sem demora , a fim de identificar as necessidades urgentes de investimento. O CESE insta a Comissão Europeia a antecipar para 2030 o prazo para os Estados-Membros elaborarem planos de ação nacionais de redução de fugas. Cabe adotar legislação coerente em todos os Estados-Membros para estabelecer um mecanismo de armazenamento sustentável de água durante os períodos húmidos .
8	Importa financiar o desenvolvimento de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, em especial nas zonas urbanas e rurais socialmente desfavorecidas . Tal poderia ser realizado, por exemplo, no contexto da vaga de renovação urbana.
9	Os preços devem ter em conta a segurança do abastecimento de água a longo prazo, incorporar o princípio do poluidor-pagador e garantir o acesso universal e preços comportáveis, em especial para os grupos vulneráveis . Importa estabelecer uma abordagem comum a nível da UE para uma definição justa dos preços da água . As tarifas da água poderiam integrar sinais de preço para assegurar um consumo mais sustentável.
10	Cabe realizar campanhas de sensibilização e ações específicas para promover a compreensão do valor da água, o desenvolvimento de padrões de consumo eficiente de água e a mudança de comportamentos a longo prazo , com vista à criação de uma sociedade inteligente na utilização da água .
11	Deve criar-se um rótulo de consumo de água para os eletrodomésticos, além do atual rótulo energético da UE, a fim de sensibilizar os consumidores. Estes devem ser incentivados a calcular a sua pegada hídrica .
12	Importa criar incentivos em prol da transição para uma economia circular da água e que apoiem a reutilização da água para todos os tipos de utilizadores . A substituição da utilização de água potável por fontes de água não convencionais deve tornar-se a norma sempre que possível.
13	A água deve ser um pilar fundamental do Pacto da Indústria Limpa da UE. É necessário rever imediatamente a estratégia industrial da UE e os documentos conexos sobre a trajetória de transição de modo a abranger os desafios e as oportunidades relacionados com a água no setor industrial , dando especial destaque às indústrias com utilização intensiva de água e apoiando a adoção de tecnologias eficientes na utilização de água.
14	Cumprir adotar medidas para garantir o acesso à água para as indústrias mais críticas em situações de crise , tendo em conta a sua importância para a sociedade.

✓ 15	A UE deve intensificar os seus esforços para criar uma Comunidade de Conhecimento e Inovação dedicada à água no âmbito do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia e reforçar a abordagem baseada nas «cinco missões».
16	A inteligência artificial (IA) e os centros de dados devem ser integrados de forma transversal no processo de planeamento da resiliência industrial e hídrica da UE . Tal incluiria, nomeadamente, o apoio a tecnologias de arrefecimento eficientes em termos hídricos e a prevenção da criação de tais centros em regiões com escassez de água .
17	O CESE insta a UE a desenvolver uma via de transição específica para o setor das tecnologias limpas , incluindo um roteiro para a dimensão humana, a fim de assegurar a disponibilidade da mão de obra e das competências necessárias para apoiar a resiliência hídrica.
18	Todos os regimes da política agrícola comum devem incentivar uma gestão sustentável e eficiente da água , incorporando indicadores em cada Estado-Membro para acompanhar os progressos na gestão da água. Deve prestar-se apoio específico para assegurar uma transição sustentável no setor agroalimentar e a sua adaptação às alterações climáticas, nomeadamente através de práticas sustentáveis, como a agricultura regenerativa.
19	As políticas agrícolas e industriais da UE devem integrar medidas que promovam a redução do consumo, a reutilização e a reciclagem da água, bem como a redução da poluição da água , através da adoção de boas práticas, da formação e de novas soluções tecnológicas, rumo a uma sociedade inteligente na utilização da água.
20	A utilização sustentável da água e a condicionalidade nesta matéria devem ser critérios na concessão de qualquer tipo de financiamento da UE , a fim de evitar apoiar projetos que sejam contrários aos objetivos da Diretiva-Quadro Água, da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica e do Pacto Azul Europeu.
21	Além dos fundos nacionais, deve ser criado um fundo para uma transição azul a nível da UE enquanto ponto de acesso único na UE para os investimentos no domínio da água e que combine investimento público com financiamento inovador .
22	O fundo para uma transição azul apoiará infraestruturas resilientes e a gestão sustentável da água, bem como a investigação e a adoção de tecnologias eficientes na utilização de água . Financiará investimentos em condições de trabalho, empregos de qualidade e formação , bem como medidas para reduzir as desigualdades no acesso a serviços de abastecimento de água e saneamento de qualidade e a preços comportáveis.
23	Os investimentos no domínio da água devem ser objeto de um tratamento especial no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento .
✓ 24	Deve haver um comissário europeu especificamente responsável pelas questões relacionadas com a água.
25	Um dos principais objetivos estratégicos da diplomacia azul deve ser a consecução de um acordo mundial sobre resiliência hídrica e de uma abordagem para restabelecer o ciclo hidrológico à escala mundial. A este respeito, cumpre aplicar rapidamente os acordos internacionais , como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável , o Acordo de Paris , o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal e o Tratado do Alto-Mar das Nações Unidas .
26	Nas suas relações externas, a UE deve promover a gestão sustentável da água e das águas residuais através da cooperação nos domínios das infraestruturas, das tecnologias e dos conhecimentos especializados no âmbito de parcerias económicas e da cooperação para o desenvolvimento . A Estratégia Global Gateway constitui um excelente instrumento a este respeito. Cabe acelerar a criação de parcerias mais fortes com os países vizinhos, especialmente em torno da correlação entre água, energia e ecossistema alimentar .
27	A UE deve também analisar de que modo as suas políticas comerciais e as exigências dos consumidores moldam os padrões de utilização de água fora das suas fronteiras .
28	No âmbito das suas relações externas e da cooperação internacional, a UE deve prestar a devida atenção aos jovens, às mulheres e às comunidades indígenas e locais – incluindo os migrantes e as pessoas com deficiência –, uma vez que estão entre os mais vulneráveis ao stress hídrico. Deve criar-se um programa emblemático de parceria para apoiar a sua capacitação de forma integrada.
29	Deve instituir-se um Centro Europeu da Água, dotado de uma dimensão internacional , para ajudar os Estados-Membros, bem como outros países da vizinhança europeia e não só, a abordarem questões relacionadas com a água. Tal centro deve apresentar exemplos de colaboração excecional, recolher elementos e dados sobre migrações induzidas pelo clima e propor recomendações políticas para promover os objetivos estratégicos do Pacto Azul.
30	Cabe abordar os riscos relacionados com a água em matéria de clima, segurança, saúde e poluição através de uma abordagem integrada de preparação , assente em responsabilidades claras e numa avaliação proativa dos riscos, assegurando o acesso permanente à água como recurso vital . Deve adotar-se uma definição a nível da UE de migração induzida pelo clima .
31	A fim de reduzir a poluição da água , cumpre melhorar a monitorização das águas subterráneas e de superfície . É necessária uma abordagem integrada dos produtos químicos e das substâncias persistentes , como as substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas (PFAS), nomeadamente em matéria de proibição, eliminação, investigação e desenvolvimento de alternativas para as principais aplicações dessas substâncias.



**Comité Económico
e Social Europeu**

Rue Belliard/Belliardstraat 99
1040 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

www.eesc.europa.eu/eublueddeal



Printed by the EESC-CoR Printing and Distribution Unit, Belgium

EESC-2026-7-PT

© União Europeia, 2026

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Para uso ou reprodução das fotografias / ilustrações, é necessário pedir autorização diretamente ao(s) titular(es) dos direitos de autor.

Capa: ©Shutterstock/U2M Brand

Páginas internas: ©Shutterstock/Ekkachai Tis



Serviço das Publicações
da União Europeia



Print:
QE-01-25-045-PT-C
ISBN 978-92-830-7013-9
doi: 10.2864/8278739

Online:
QE-01-25-045-PT-N
ISBN 978-92-830-7012-2
doi: 10.2864/5127920

PT